



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0050

DECRETO N.º 140/00
De 29 de setembro de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento abaixo discriminadas:

06.02 – Setor de Creches e Emeis

08414272.026 – Manutenção da Merenda Escolar da Creche e Emei

3120-126 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

06.03 – Ensino Fundamental

08424272.031 – Manutenção da Merenda Escolar do Fundamental

3120-137 – Material de Consumo R\$ 2.400,00

07.02 – Setor de Saúde e Higiene

13754282.035 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene

3120-157 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

08.02 – Fundo Social de Solidariedade Municipal

15814872.037 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3233-168 – Contribuições Correntes R\$ 1.600,00

Total da Suplementação R\$ 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente a dotação do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

06.03 – Ensino Fundamental

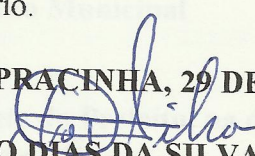
08421882.028 – Manutenção do Ensino Fundamental

3132-134 – Outros Serviços e Encargos R\$ 12.000,00

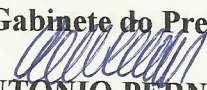
Total da Redução R\$ 12.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 29 DE SETEMBRO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete